

Ano III - COMUNICADO 31 - Segunda-feira, 11 de maio de 2020

PANDEMIA COVID-19

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO OBRIGA USO DE MÁSCARAS NO INTERIOR DAS CASAS LOTÉRICAS

DECRETO 47.375 - 18 04 2020

Prezados Empresários,

Segue Caixa Informa, que deverá ser afixado na entrada da loteria referente à obrigatoriedade do uso de máscara.

A DIRETORIA

CAIXA informa

Utilização de Máscaras de Proteção Facial

Em cumprimento ao DECRETO MUNICIPAL (RJ) N° 47.375 DE 18.04.2020, a entrada e permanência dos clientes para atendimento nas Agências, Postos de Atendimento, Lotéricas e Correspondentes Aqui estão condicionadas CAIXA <u>utilização de máscara de proteção facial</u> que esteja em conformidade com as Ministério orientações Saúde do da disponíveis em www.saude.gov.br

A CAIXA reitera o compromisso de prestar atendimento aos serviços essenciais, auxiliando a população brasileira no enfrentamento da pandemia da COVID-19

